

Resumo das decisões da Comissão Europeia relativas às autorizações de colocação no mercado para utilização e/ou às autorizações de utilização de substâncias enumeradas no anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)

[publicado nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 ⁽¹⁾]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 362/03)

Decisão que concede uma autorização

Referência da decisão ⁽¹⁾	Data da decisão	Denominação da substância	Titular da autorização	Número da autorização	Utilização autorizada	Data de expiração do período de revisão	Fundamentos da decisão
C(2020) 7104	21 de outubro de 2020	Trióxido de cromo N.º CE 215-607-8, CAS N.º. 1333-82-0	ThyssenKrupp Ras-selstein GmbH Koblenzer Str. 141, 56626 Andernach, Alemanha.	REACH/20/15/0 REACH/20/15/1	Passivação de aço estanhado Cromagem eletrolítica do aço	Sete anos a contar da data de adoção da presente decisão 31 de dezembro de 2028	Em conformidade com o artigo 60.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, os benefícios socio-económicos são superiores ao risco para a saúde humana decorrente das utilizações da substância e não existem substâncias nem tecnologias alternativas adequadas.

⁽¹⁾ A decisão está disponível no sítio Web da Comissão Europeia em: https://ec.europa.eu/growth/sectors/chemicals/reach/about_pt

⁽¹⁾ JO L 396 de 30.12.2006, p. 1.